



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

**RESOLUÇÃO Nº 12/2008**

Aprova a criação do Curso de Engenharia de Petróleo, do Centro de Ciências e Tecnologia do *Campus* de Campina Grande desta Universidade e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o Art. 10, inciso I do Regimento Geral da UFCG;

Considerando o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, no âmbito desta Universidade;

Considerando as peças constantes no Processo Nº 23096.023157/08-43, e

À vista da deliberação do plenário, em reunião realizada nos dias 17 e 18 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo, do Centro de Ciências e Tecnologia, *Campus* de Campina Grande, desta Instituição de Ensino Superior.

**Art. 2º** O Curso de Engenharia de Petróleo tem, como finalidade, conferir o grau de Bacharel em Engenharia de Petróleo aos alunos que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso, e demais normas da Instituição.

**Parágrafo único.** O Projeto Pedagógico do Curso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aprovado por esta Câmara Superior de Ensino, em Resolução específica.

**Art 3º** O Curso será implantado a partir do período letivo 2009.1.

**Art 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 19 de setembro de 2008.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Presidente